



Tietê, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Nº 271 E | Ano XVI

Sumário

Executivo	2
Câmara	29
Secretarias	44

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

ATOS**ATO Nº 02, de 09 de janeiro de 2020.**

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.819, de 08 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Tietê, 09 de janeiro de 2020.

ANEXO DO ATO Nº 02, de 09 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
04		Administração						100,00
04.122		Administração Geral						100,00
04.122	7001	Administração, Finanças, e Planejamento						100,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	05	1000035	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 02, de 09 de janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
04	7001	Administração	F	3.3	90	01	1100000	100,00
04.122		Administração Geral						100,00
04.122		Administração, Finanças e Planejamento						100,00
04.122		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização						100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		100,00						

FONTES (FT): 01 – TESOURO**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS****ATO Nº 03, de 09 de Janeiro de 2020.****“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.820, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
18		Gestão Ambiental						100,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						100,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						100,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	02	1000052	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ANEXO DO ATO Nº 03, de 09 de Janeiro de 2020

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
18		Gestão Ambiental						100,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						100,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						100,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 04, de 09 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.821, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 04, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Ensino Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2100004	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ANEXO DO ATO Nº 21, de 02 de Outubro de 2018.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12	2008	Educação	F	3.3	90	01	2120000	100,00
12.365		Ensino Infantil						100,00
12.365		Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365		Funcionamento das Creches Municipais						100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		100,00						

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 05, de 09 de Janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”****R E S O L V E:**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.822, de 08 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

ANEXO DO ATO Nº 05, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2130001	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ANEXO DO ATO Nº 05, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2130000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS****ATO Nº 06, de 09 de Janeiro de 2020.**

maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.823, de 08 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**RESOLVE:**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 06, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200002	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ANEXO DO ATO Nº 06, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		100,00						

FONTES (FT): 01 – TESOURO**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS****ATO Nº 07, de 09 de Janeiro de 2020.****“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”****RESOLVE:**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.824, de 08 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

ANEXO DO ATO Nº 07, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ANEXO DO ATO Nº 07, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 08, de 09 de Janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.825, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 08, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						100,00
23.695		Turismo						100,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						100,00
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 08, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23		Comércio e Serviços						100,00
23.695		Turismo						100,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						
23.695	6004-1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê						100,00
			F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 09, de 09 de janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.828, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 09 de Janeiro de 2020

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3010017	100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

TOTAL DO ACRÉSCIMO		100,00
---------------------------	--	--------

ANEXO DO ATO Nº 09, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 10, de 09 de janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.829, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 10, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO:** 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**UNIDADE:** 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3010019	

								100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 10, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação e de Unidades de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 11, de 09 de Janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.830, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

12.365	2008.1-007	Reformas das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	02	2100003	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 11, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.1-007	Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2130000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 12, de 09 de Janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.831, de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 09 de Janeiro de 2020.**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO****UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						100,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						100,00
17.512	5007	Sistema de Água e de Esgoto Sanitário						100,00

17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 12, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
17		Saneamento						100,00
17.512		Saneamento Básico Urbano						100,00
17.512	5007	Sistema de Água e de Esgoto Sanitário						100,00
17.512	5007-1-043	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTE (FT): 01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

ATO Nº 13, de 09 de janeiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 67.832, de 08 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.	S	4.4	90	05	3010011	100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 13, de 09 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços, de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 30/01/2020 16:24.

PORTARIAS**EXTRATOS DE PORTARIAS****PORTARIA Nº 16.319, de 22 de Janeiro de 2020.**

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a Sra. **KELLE CRISTINA CARDOSO GIACON**, RG 45.506.426-X SSP/SP, matrícula 20853, a partir de 10 de janeiro de 2020, do cargo de ENFERMEIRO, da Prefeitura do Município de Tietê.

PORTARIA Nº 16.320, de 22 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a Sra. **NATALI ARRUDA LEITE ARAUJO**, RG 41.947.639-8 SSP/SP, matrícula 20845, a partir de 09 de janeiro de 2020, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, da Prefeitura do Município de Tietê.

PORTARIA Nº 16.321, de 22 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, o Sr. **GIOVANI SIMONETI BELOTO**, RG 49.712.650-3 SSP/SP, matrícula 20538, a partir de 16 de janeiro de 2020, do cargo de TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, da Prefeitura do Município de Tietê.

PORTARIA Nº 16.322, de 22 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, o Sr. **RENATO VIEIRA ZANIN SOARES**, RG 43.807.323-X SSP/SP, matrícula 20808, a partir de 20 de janeiro de 2020, do cargo de CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL, da Prefeitura do Município de Tietê.

DECRETOS**DECRETO Nº 6.659/2020**

“Regulamenta a concessão do Plano de Assistência Médico-hospitalar aos servidores da Prefeitura do Município de Tietê, e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º. – Os servidores públicos da Prefeitura do Municipal de Tietê/SP, fazem jus ao plano de assistência médico-hospitalar conforme Lei Complementar n. 14/2019.

Artigo 2º. – O Plano de Assistência médico-hospitalar referido no artigo anterior será contratado mediante processo licitatório com a assunção integral do valor corresponde à Prefeitura Municipal, descontando-se dos servidores optantes a contribuição de 5% (cinco por cento) do valor do plano individualizado, mediante desconto em folha de pagamento.

§1º - O servidor público que optar pela inclusão de seus dependentes legais arcará com o valor integral do Plano por dependente, mediante desconto em folha de pagamento.

§2º - O Processo licitatório terá como objeto a aquisição de Plano Coletivo Participativo, seguindo as regras de carências e faixas etárias determinada pela Agência Nacional da Saúde – ANS.

§3º - O Plano Coletivo Participativo tem como objetivo a garantia de economicidade considerando os valores praticados pelo mercado, incidindo-se o fator moderador de consultas, no valor de R\$10,00 (dez reais) por consulta médica realizada em consultório ou nos prontos atendimentos e o fator moderador de exames, na importância de 20% (vinte por cento) do valor, limitados ao valor máximo de R\$50,00 (cinquenta reais), por procedimento realizado. 20% (vinte por cento) do custo dos exames auxiliares de diagnósticos realizados em regime ambulatorial, inclusive os realizados nos prontos atendimentos, em caráter de urgência e emergência, limitados no valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por procedimento realizado

§4º - O pagamento mencionado no parágrafo anterior será mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 3º. – Os servidores públicos que se encontram no gozo de licença para tratamento de saúde (após o 15º dia), licença por motivo de doença em pessoa da família (após o 30º dia), licença para o serviço militar, licença para atividade política, licença para desempenho de mandato classista, licença gestante e licença por adoção, terão direito a manutenção do plano de assistência médico-hospitalar de que trata este Decreto.

§ 1º - O Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal emitirá boleto bancário aos servidores públicos submetidos às licenças que dispõem o caput, deste artigo, cobrando-lhes a contribuição correspondente a 5% (cinco

por cento) do valor do plano, individualizado, bem como o fator moderador das consultas e exames que ultrapassem o limite estabelecido no §3º. do artigo 2º., deste Decreto.

§2º. – O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos servidores públicos aposentados sob a égide do Estatuto do Servidor Público instituído pela Lei nº. 933/1970, e Lei complementar nº. 14/2019, de 22 de agosto de 2019, desde que não mantenham vínculo junto a folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

§3º. – Será facultado aos servidores públicos em gozo da licença para tratar de interesses particulares, a manutenção do plano de assistência médico-hospitalar, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, desde que assumam o pagamento integral do benefício, bem como os valores alusivos fator moderador de todas as consultas e exames médicos realizados no período da licença, cujo pagamento se fará mediante a emissão de boleto bancário, observadas as regras estabelecidas neste Decreto.

§4º. – Os boletos bancários serão emitidos com vencimento até o último dia do mês referente a data do seu lançamento, cujo atraso importará na incidência de multa de 10% (dez por cento), aplicação de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária pelo índice INPC.

§5º. – A inadimplência do beneficiário implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, cabendo ao órgão competente proceder a realização de cobrança amigável e/ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o Plano de Assistência Médico-hospitalar contratado pela Prefeitura Municipal, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Artigo 5º - O pagamento do Plano de Assistência Médico-hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo a Prefeitura Municipal arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício desse direito, nos termos da Resolução Normativa n. 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde- ANS, ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.500/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Tietê, 16 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº. 6.660/2020

“Justifica a Outorga de Concessão para o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Tietê, nos termos da legislação em vigor.”

CONSIDERANDO que atualmente o serviço de transporte coletivo por ônibus é executado pela Empresa Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda. por meio de um contrato precário com a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial, com guarida constitucional, devendo ser interrompido em casos fortuitos ou de força maior;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, senão vejamos:

“Art. 175. Incube ao Poder Público, na forma de lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal das Concessões, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, senão vejamos;

“Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de

concessão ou permissão,
caracterizando seu objeto, área e
prazo.”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Tietê, senão vejamos:

“Art. 5º Ao Município compete, objetivando o bem-estar do povo e o desenvolvimento pleno de suas funções sociais, legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

V - Organizar e prestar, prioritariamente por administração direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse do município, inclusive os de transporte coletivo, que tem caráter especial;”

CONSIDERANDO que a cidade, sendo um organismo vivo e dinâmico, modifica-se permanentemente. Por conseguinte, o sistema de transporte coletivo deve ser permanentemente avaliado, reordenado e com atendimento pleno aos desejos dos usuários;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo deve, pois, adaptar-se ao crescimento e desenvolvimento do Município e a ele servir, inclusive como elemento indutor dessa contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atualização e modernização dos serviços de transporte coletivo do município especialmente nos aspectos relacionados a renovação da frota, a implantação da integração tarifária, a ampliação das condições de acessibilidade aos portadores de deficiência física e mobilidade reduzida nos serviços e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização dos mesmos;

Torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a atualização dos serviços e a regularização da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Tietê

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do
Município de Tietê, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Modernização autorizada, juntamente com o Departamento de Licitações, a instaurar processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a delegação, mediante concessão, do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Tietê por meio de ônibus, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 12.587/2012, assim como respectivas alterações.

Art. 2º O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente, e de modo especial, em atendimento às considerações contidas no presente decreto, terá como objetivo a seleção dos permissionários, para prestar o Serviço de Transporte Coletivo do Município de Tietê, conforme definido no respectivo Edital e seus Anexos.

Art. 3º A área de abrangência da presente licitação é municipal, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão e caracterização das linhas serão apresentadas no Projeto Básico, em atendimento aos artigos 6º, IX e 7º e 124 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da Licitação.

Art. 4º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos e poderá ser prorrogado por até igual período, observados os princípios da supremacia do interesse público pelo privado e da modicidade tarifária.

Art. 5º O julgamento e processamento da presente licitação deverão ocorrer em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório da outorga de concessão Serviço de Transporte Coletivo do Município de Tietê por meio de ônibus do Município de Tietê.

Art. 6º A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 12.587/2012, e suas respectivas alterações posteriores.

Parágrafo único. O critério de seleção da melhor proposta será o previsto pela atual redação do inciso III, do artigo 15

da Lei Federal 8.987/1995, qual seja, "o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Art. 7º Os futuros permissionários se submeterão, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e às normas legais sobre transporte, especialmente as previstas nos artigos 730 e seguintes do Código Civil e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de janeiro de 2020

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Contrato nº 01/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Weblin Software Ltda

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado Webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming.

Valor do Contrato: R\$ 4.175,64

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 15/01/2020

Período: 01/02/2020 a 31/07/2020

Presidente da Câmara

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo

Contrato nº 02/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Viação Calvipe Ltda

Objeto: Fornecimento de vales-transportes intermunicipais mediante transporte rodoviário coletivo de passageiros, dos Municípios de Tietê a Cerquilha e vice-versa.

Valor do Contrato: R\$ 2.323,20

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 20/01/2020

Período: 25/01/2020 a 24/01/2021

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO: TIETÊ
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS NOS ÚLTIMOS DOZE MESES														Restos a pagar não processados
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS	
Venc.to.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo - TOTAL	56.342,54	52.236,17	48.640,43	55.149,99	58.513,67	65.123,60	75.793,62	66.576,76	69.836,99	69.288,17	69.615,99	102.269,41	789.387,34	
Venc.to.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	38.004,66	34.351,45	30.923,50	36.499,84	39.223,96	45.848,76	58.106,90	47.455,34	47.853,94	47.847,39	48.147,39	81.545,18	555.808,31	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	97,81	9,45	206,46	439,28	320,05	305,18	310,51	0,00	812,91	194,76	222,58	464,63	3.383,62	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Agentes Políticos	18.240,07	17.875,27	17.510,47	18.210,87	18.969,66	18.969,66	17.376,21	19.121,42	21.170,14	21.246,02	21.246,02	20.259,60	230.195,41	
Obrigações Patronais	12.797,74	11.821,35	11.787,73	12.900,91	13.607,19	13.766,74	14.729,21	15.432,03	15.986,72	15.860,33	16.090,78	26.639,73	181.420,46	
Benefícios Previdenciários														
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	12.911,59	12.911,59	12.911,59	13.428,05	13.428,05	13.428,05	17.290,36	9.150,47	8.332,80	11.083,13	9.150,47	12.610,71	146.636,86	
Aposentadorias	4.288,45	4.288,45	4.288,45	4.459,99	4.459,99	4.459,99	6.689,99	4.459,99	3.642,32	1.932,66	0,00	0,00	42.970,28	
Pensões	8.623,14	8.623,14	8.623,14	8.968,06	8.968,06	8.968,06	10.600,37	4.690,48	4.690,48	9.150,47	9.150,47	12.610,71	103.666,58	
Outros Benefícios Previdenciários														
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	5.500,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	0,00	5.696,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	33.980,00	
Despesas de Exerc.Anteriores														
Sentenças Judiciais														
Indenizações e Restituições Trabalhistas														
SUBTOTAL (I)	82.051,87	82.469,11	76.187,75	84.326,95	88.396,91	95.166,39	110.661,19	91.159,26	99.852,51	99.079,63	97.705,24	144.367,85	1.151.424,66	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS														
Indenização por demissões														
Incentivo à demissão voluntária														
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores														
SUBTOTAL (II)														
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	82.051,87	82.469,11	76.187,75	84.326,95	88.396,91	95.166,39	110.661,19	91.159,26	99.852,51	99.079,63	97.705,24	144.367,85	1.151.424,66	

Tietê, 24 de Janeiro de 2020.

José Geraldo Fabri
Presidente da Câmara Municipal

Daniel Rodrigues Vieira
Responsável pela Administração Financeira

Robson Momi
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TIETÊ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE 2019	
Receita Corrente Líquida	141.139.776,01		149.044.895,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (par. 13º, art. 166 da CF)	0,00		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	141.139.776,01		149.044.895,54	
	R\$	%	R\$	% sobre RCL ajustada
Despesas Totais com Pessoal	1.155.818,36	0,82	1.151.424,66	0,77
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.495.559,06	5,70
Limite Legal 6% (art. 20)	8.468.386,56	6,00	8.942.693,73	6,00
Limite de Alerta 90% (Inciso II par. 1º art. 59)			8.048.424,36	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	1.723,17
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	1.723,17
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	1.723,17

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	1.254,00
Total da Inscrição:	1.254,00

Tietê, 24 de janeiro de 2020.

José Geraldo Fabri
Presidente da Câmara Municipal

Daniel Rodrigues Vieira
Responsável pela Administração Financeira

Robson Momi
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



O **Presidente da Câmara Municipal de Tietê/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio da Portaria nº 12/2020 de 10 de janeiro de 2020, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Municipal nº 11/2014, Resolução nº 06/2018 alterada pela Resolução nº 05/2019 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vaga existente para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Jurídico Estatutário de Tietê, Lei Complementar Municipal nº 11/2014 e Resolução nº 06/2018 alterada pela Resolução nº 05/2019, no cargo indicado no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Câmara Municipal de Tietê**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Tietê/SP**.
- 1.3. O cargo, a vaga, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior						
Cargo	Vaga	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	01	--	R\$ 4.317,10	30 horas semanais	Curso superior completo nas áreas de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Social; e Conhecimentos Básicos em Informática.	R\$ 24,90

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 11.5 do Capítulo 11** deste edital;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Câmara Municipal de Tietê**;
 - 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
 - 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
 - 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
 - 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
 - 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **5 de fevereiro de 2020** e encerrando-se no dia **28 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **2 de março de 2020**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição neste Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) demais inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, e a **Câmara Municipal de Tietê** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **6 de março de 2020**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br** para verificar o ocorrido, bem como interpor recurso nos termos deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Câmara Municipal de Tietê** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e área de atuação ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Concurso Público 01/2020 – "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro – Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **6 de março de 2020**, acessar o site **www.rboconcursos.com.br**, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.728/2003 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item abaixo.
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Câmara Municipal de Tietê – Concurso Público 01/2020**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.16 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

- 5.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 3.470/2014, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão destinadas aos candidatos negros.
- 5.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos negros se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).
- 5.2.1. Caso o número de vagas reservadas resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2015.
- 5.3. Somente serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.4. O candidato deverá na ficha de inscrição, informar qual a cor se autodeclara, preto ou pardo, caso tenha interesse em participar às vagas reservadas.
- 5.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição on-line.
- 5.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 5.10. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 5.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.11. Será eliminado da lista de candidatos negros, o candidato que a autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.
- 5.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.
- 5.13. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros será publicada na Imprensa Oficial do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, na data prevista de **6 de março de 2020**.
- 5.14. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da sua autodeclaração, por meio de recurso, nos termos do Capítulo 10 deste edital. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática/ Raciocínio Lógico 05 Conhecimentos em Informática 05 Legislação	20 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Tietê/SP**, na data prevista de **22 de março de 2020**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Tietê e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.camaratiete.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Tietê/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **13 de março de 2020**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.camaratiete.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/19, cujo tempo despendido na amamentação de filhos de até 06 (seis) meses, será compensado durante a realização da prova.
- 7.16.1. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, nos horários de amamentação, consistente a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, menor ou maior de 18 anos, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar em ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.
- 9.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e negros, uma específica, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra específica com a relação apenas dos candidatos negros.
- 9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.
- 9.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 9.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 9.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 9.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Câmara Municipal de Tietê** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- Divulgação do edital de abertura;
 - Divulgação do indeferimento de inscrição;
 - Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
 - Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas negras;
 - Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
 - Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
 - Divulgação da classificação.
- 10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 10.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apurados não serão apreciados.
- 10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.rboconcursos.com.br/>, acessar a área da **Câmara Municipal de Tietê – Edital Nº 01/2020 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.
- 10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 10.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.rboconcursos.com.br/>, na área da **Câmara Municipal de Tietê – Edital Nº 01/2020 (Concurso Público)**.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Câmara Municipal de Tietê** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Câmara Municipal de Tietê** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. O provimento das vagas para o Município de Tietê, dar-se-á pelos preceitos do Regime Jurídico Estatutário de Tietê, Lei Complementar Municipal nº 11/2014 e Resolução nº 06/2018 alterada pela Resolução nº 05/2019.

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado, devendo o candidato apresentar-se à **Câmara Municipal de Tietê** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde), Cartão de Vacinação, Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Conta salário no Banco Caixa Econômica Federal – Agência 0361 e outras declarações necessárias a critério da **Câmara Municipal de Tietê**.

11.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Câmara Municipal de Tietê** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Câmara Municipal de Tietê**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Câmara Municipal de Tietê** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Câmara Municipal de Tietê** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

11.9. O candidato que não comparecer à **Câmara Municipal de Tietê**, conforme estabelecido no subitem 11.4.1 e no prazo estipulado pela **Câmara Municipal de Tietê** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Câmara Municipal de Tietê**, conforme o disposto nos itens 12.8 e 12.9 do Capítulo 12 deste Edital.

11.14. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tietê/SP e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratietê.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. A **Câmara Municipal de Tietê** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá à **Câmara Municipal de Tietê** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.camaratietê.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Câmara Municipal de Tietê**, situada a Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê – SP CEP: 018.530-000, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoas, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

12.10. A **Câmara Municipal de Tietê** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.10.1. Endereço não atualizado.

12.10.2. Endereço de difícil acesso.

12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12. A **Câmara Municipal de Tietê**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.13. A **Câmara Municipal de Tietê** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Câmara Municipal de Tietê**.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Câmara Municipal de Tietê** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Tietê, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO FABRI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- I - Redigir matérias jornalísticas sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara, mantendo os órgãos de imprensa informados sobre os trabalhos dos Vereadores;
- II - Acompanhamento das Reuniões e Sessões Camarárias, bem como reuniões externas, para cobertura jornalística e fotográfica;
- III - Organizar entrevistas de Vereadores com os meios de comunicação;
- IV - Criação (redação e layout) de anúncios de cunho informativo e/ou institucional veiculados pela Câmara Municipal de Tietê;
- V - Revisão geral de matérias jornalísticas (correção ortográfica, sintática e de estilo);
- VI - Acompanhamento dos Vereadores em reportagem fotográfica interna e externa na cidade e em outras localidades, sempre que solicitado;
- VII - Desenvolver layout/visual de panfletos e folders;
- VIII - Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;
- IX - Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;
- X - Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzidos na Câmara Municipal de Tietê;
- XI - Realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais e logotipos;
- XII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO -

ANEXO II-CONTEÚDO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, etc. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, etc. Sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais. Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Lineares. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interface gráfica. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala direta; barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura; tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados; comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, conceitos de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus.

LEGISLAÇÃO

Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 05/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Administração Pública: 1 Características básicas das organizações e critérios de departamentalização. 2 Organização administrativa: organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3 Gestão administrativa pública.

1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, áudio, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais: história e pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação: definição e elaboração: informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico. 3.5.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e 3.5.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**
Concurso Público nº 01/2020 – Câmara Municipal de Tietê

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

- ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTERPRETE DE LIBRAS
☐ OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Tietê, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
CRONOGRAMA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

ORDEM	ETAPAS	DATA
1	EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	31/01/20
2	RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES – INSCRIÇÃO ON LINE – INTERNET	05 a 28/02/20
3	VENCIMENTO DO BOLETO	02/03/20
4	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL, CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	06/03/20
5	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDAS, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDOS	09 e 10/03/20
6	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL, CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13/03/20
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS	
8	APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	22/03/20
9	GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	23/03/20
10	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL	24 e 25/03/20
11	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	03/04/20
12	GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS	03/04/20
13	EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03/04/20
14	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06 e 07/04/20
15	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	09/04/20
16	EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	09/04/20

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506771/2020 Data de Protocolo: 14/01/2020 CEVS: 355450801-561-000796-1-8 Data de Validade:

26/11/2020 Razão Social: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO 19728726805 CNPJ/CPF: 12.296.619/0001-74 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 670 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO CPF: 19728726805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45026/2019 Data de Protocolo: 29/11/2019 CEVS: 355450801-561-000783-1-0 Data de Validade: 22/11/2020 Razão

Social: JG RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA CNPJ/CPF: 35.580.755/0001-97 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 64 SALA 01 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA CPF: 07969108474

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105155/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020 CEVS: 355450801-561-000794-1-3 Data de Validade:

08/01/2021 Razão Social: MAJU SUCOS E FRUTAS EIRELI CNPJ/CPF:

09.572.577/0001-42 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 168 VILA SAO GERALDO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CRISTIANO CIENA

MORANGUEIRA CPF: 36548102843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43493/2019 I Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 355450801-561-000791-1-1 Data de Validade:

22/11/2020 Razão Social: ALFONSO MARQUES 48441872015 CNPJ/CPF:

27.993.992/0001-51 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 458 CAIXA D'AGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALFONSO MARQUES CPF:

48441872015

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2142535201980 Data de Protocolo: 09/01/2020 CEVS: 355450801-472-000192-1-6 Data de Validade:

17/09/2020 Razão Social: PABLO MARTINS COELHO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:

34.597.057/0001-31 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 814 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO MARTINS COELHO DE OLIVEIRA CPF:

34283071862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6754218122019 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 355450801-561-000789-1-3 Data de Validade: 23/01/2021 Razão Social: ANDRE LUIS BENGZOI TOMAZELA CNPJ/CPF: 43149047803 Endereço: Rua AMERICO PILON, 205 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BENGZOI TOMAZELA CPF: 43149047803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113289/2020 Data de Protocolo: 14/01/2020 CEVS: 355450801-562-000098-1-4 Data de Validade: 14/01/2021 Razão Social: ROSILAINE APARECIDA GERALDINI BRUGNEROTO 30014378809 CNPJ/CPF: 35.706.855/0001-17 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 42 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSILAINE APARECIDA GERALDINI BRUGNEROTO CPF: 30014378809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1944178201990 Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 355450801-561-000354-1-6 Data de Validade: 11/06/2020 Razão Social: GENZAI RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.513.611/0001-73 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 178 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE GIOVANETTI BIAGIONI CPF:

30993018840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 435682020C Data de Protocolo: 20/01/2020 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade: 20/01/2020 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860 CNPJ/CPF: 23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45059/2019 Data de Protocolo: 25/11/2019 CEVS: 355450801-463-000046-1-8 Data de Validade: 22/11/2020 Razão Social: ZAMUNER COMERCIO DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00.164.284/0001-51 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, 100/140 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERALDO ZAMUNER CPF: 02086622864 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98181/2020 Data de Protocolo: 07/01/2020 CEVS: 355450801-472-000153-1-8 Data de Validade: 02/01/2021 Razão

Social: NARCISO BALESTERO BELLI 27531951886 CNPJ/CPF: 26.603.671/0001-30

Endereço: Rua BRASILIA , 48 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: NARCISO BALESTERO BELLI CPF: 27531951886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6752417122019 Data de

Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 355450801-561-000504-1-5 Data de Validade:

12/12/2020 Razão Social: EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDOSO CNPJ/CPF:

04230691874 Endereço: Rua ANTONIO LOPES, 121 COHAB

Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDOSO CPF:

04230691874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1982994201927 Data de

Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-471-000060-1-7 Data de Validade:

04/07/2020 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF:

47.253.745/0005-50 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 400 JARDIM BACCILI

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS URSO CPF:

20364105887 Resp. Técnico: JAQUELINE CATTO DE BARROS CPF:

28023936859 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12350 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

2151662201986 Data de

Protocolo: 23/09/2019 CEVS: 355450801-561-000340-1-0 Data de Validade:

20/09/2020 Razão Social: MAURO MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

15.286.579/0001-78 Endereço: Rua NATALINO PAULIN, 86 A SAO PEDRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO MENDES DA SILVA CPF:

02711210847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6458302092019 Data de

Protocolo: 02/09/2019 CEVS: 355450801-561-000690-1-9 Data de Validade:

28/08/2020 Razão Social: RAPHAEL MARIANO CAZETO CNPJ/CPF: 39702403871

Endereço: Rua SAO PEDRO, 65 SAO PEDRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RAPHAEL MARIANO CAZETO CPF:

39702403871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1931834201928 Data de

Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 355450801-561-000330-1-4 Data de Validade:

04/06/2020 Razão Social: ARONCHI & ARONCHI EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF:

12.418.630/0001-60 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO , S/N CAIXA DAGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO ARONCHI CPF:

27711180845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2141585201940 Data de
Protocolo: 09/10/2019 CEVS: 355450801-109-000001-1-6 Data de
Validade:
17/09/2020 Razão Social: PRODUTOS ALIMENTICIOS PIASI EIRELI
CNPJ/CPF:
61.085.601/0001-39 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 309 SAO
GERALDO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DO CARMO
MIQUELIN PIASENTIN
CPF: 03410871810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48475/2019
Data de Protocolo:
05/12/2019 CEVS: 355450801-561-000556-1-1 Data de Validade:
25/11/2020 Razão
Social: BKP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF:
23.267.328/0001-74
Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES
CPF: 29634158854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6719904122019 Data de
Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355450801-561-000652-1-8 Data de
Validade:
21/11/2020 Razão Social: CLAYTON CESAR BRUSAROSCO SENCATI
CNPJ/CPF:
35796085840 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 JARDIM SANTA
CRUZ Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON CESAR
BRUSAROSCO SENCATI
CPF: 35796085840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46597/2019
Data de Protocolo:
25/11/2019 CEVS: 355450801-472-000154-1-5 Data de Validade:
25/11/2020 Razão
Social: EDMILSON COELHO LINHARES 28246988883 CNPJ/CPF:
26.689.049/0001-97
Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 484 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON COELHO LINHARES CPF:
28246988883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6532425092019 Data de
Protocolo: 25/09/2019 CEVS: 355450801-561-000542-1-6 Data de
Validade:
21/09/2020 Razão Social: VANESSA DE FATIMA MION CNPJ/CPF:
21522538844
Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 112 COHAB
Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DE FATIMA MION CPF:
21522538844
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10651/2019
Data de Protocolo:
25/11/2019 CEVS: 355450801-109-000031-1-5 Data de Validade:
04/11/2020 Razão
Social: PADARIA E CONFEITARIA DAL BO LTDA - ME CNPJ/CPF:
00.648.199/0001-69
Endereço: Rua BOM JESUS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
00000-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SANDRO LUIS DAL BO CPF: 10607929820
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2172509201963 Data de Protocolo: 03/10/2019 CEVS: 355450801-471-000084-1-9 Data de Validade: 01/10/2020 Razão Social: RAVICCINI & RAVICCINI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.874.814/0001-11 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 901 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: INES MARLETE RAVICCINI CPF: 07293431899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55073/2019 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 355450801-561-000712-1-8 Data de Validade: 28/11/2020 Razão Social: AUTO POSTO CIDADE JARDIM TIETE LTDA CNPJ/CPF: 07.801.722/0001-94 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 184 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRAJARA JOSE PASQUOTTO CPF: 02086162847
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40551/2019 Data de Protocolo: 25/11/2019 CEVS: 355450801-561-000618-1-6 Data de Validade: 21/11/2020 Razão Social: CASA DOS SALGADOS LADISLAU SOUZA LTDA ME CNPJ/CPF: 26.722.882/0001-92 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 776 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS LANDISLAU CEZAR CPF: 22074527861
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40786/2019 Data de Protocolo: 25/11/2019 CEVS: 355450801-472-000041-1-1 Data de Validade: 21/11/2020 Razão Social: AVICOLA GERALDINI LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.864.504/0001-48 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 42 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDVALDO BRUGNEROTO CPF: 02718563869
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48475/2019A Data de Protocolo: 04/12/2019 CEVS: 355450801-561-000556-1-1 Data de Validade: 09/01/2020 Razão Social: BKP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 23.267.328/0001-74 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 29634158854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Cancelamento da Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

435682020C Data de Protocolo:

20/01/2020 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade:

20/01/2020 Razão

Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860

CNPJ/CPF:

23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273

SEIS IRMAOS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA

PLENS CELESTRIN

DAL COLETO CPF: 18400510860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

15579582019C Data de

Protocolo: 26/11/2019 CEVS: 355450801-561-000639-1-6 Data de Validade:

26/11/2019 Razão Social: ALFONSO MARQUES 48441872015

CNPJ/CPF:

27.993.992/0001-51 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 458 CAIXA DAGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALFONSO

MARQUES CPF:

48441872015

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

407862019C Data de Protocolo:

14/01/2020 CEVS: 355450801-472-000041-1-1 Data de Validade:

14/01/2020 Razão

Social: AVICOLA GERALDINI LIMITADA - ME CNPJ/CPF:

03.864.504/0001-48 Endereço:

Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 42 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: EDVALDO BRUGNEROTO CPF: 02718563869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

18440142020C Data de

Protocolo: 14/01/2020 CEVS: 355450801-561-000498-1-6 Data de Validade:

14/01/2020 Razão Social: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES-ME

CNPJ/CPF:

17.341.978/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 659 BELA VISTA

Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE SOUZA

GONCALVES

CPF: 14495677896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

58246/2019C Data de

Protocolo: 11/12/2019 CEVS: 355450801-561-000558-1-6 Data de Validade:

11/12/2019 Razão Social: JOSE DE SOUZA MORANGUEIRA FILHO

CNPJ/CPF: 47208422915

Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 168 SAO GERALDO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: JOSE DE SOUZA MORANGUEIRA FILHO CPF:

47208422915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

16426912020C Data de

Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 355450801-463-000063-1-9 Data de Validade: Razão

Social: COMERCIAL ALHO FORESTO LTDA - ME CNPJ/CPF:

09.687.752/0001-47

Endereço: Rua LUIZ BISCARO, 83 MIRANTE DE SAO GUILHERME

Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO LUIS FORESTO

CPF:

15050787840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
86958/2020C Data de

Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 355450801-109-000053-1-2 Data de Validade: Razão
Social: CEREALISTA FORESTO EIRELI CNPJ/CPF: 53.963.393/0001-03 Endereço:

Avenida DR YUSUF KHALIL AWAD, 180 TIRO DE GUERRA
Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO FORESTO
CPF:
07293983824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
17636642020C Data de

Protocolo: 23/01/2020 CEVS: 355450801-471-000120-1-7 Data de Validade:
23/01/2020 Razão Social: CLEBER MENDES FERNANDES-ME
CNPJ/CPF:
32.810.559/0001-73 Endereço: Rua SAO PEDRO, 138 SAO PEDRO
Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES
CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê INDEFERE a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo:
2075906201926 Data de

Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 355450801-561-000761-0-4 Data de Validade: Razão

Social: INGRID CARRARA DE SOUZA CNPJ/CPF: 31.302.493/0001-48 Endereço: Praça

DR. ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: INGRID CARRARA DE SOUZA CPF: 34123062822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão do estabelecimento não constar coma razão social em nome da solicitante.

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo:
50677/2019 Data de

Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 355450801-561-000288-1-9 Data de Validade: Razão

Social: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO 19728726805 CNPJ/CPF:

12.296.619/0001-74 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 670 CENTRO
Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA MOREIRA
ALVES PALUDETTO

CPF: 19728726805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

em razão da Portaria CVS 01/2019, não mais constar com o código de atividade 5611-2/02.

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo:
95036/2019 Data de

Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 355450801-561-000792-0-0 Data de Validade: Razão

Social: JOSE ILTON RODRIGUES DE LIMA 07084294830 CNPJ/CPF:
33.553.588/0001-60

Endereço: Rua DA FIGUEIRA, 396 SAO PEDRO Município: TIETÊ

CEP: 18500-000 UF:

SP Resp. LEGAL: JOSE ILTON RODRIGUES DE LIMA CPF:
07084294830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão do solicitante não residir no município, não sendo possível a fiscalização em sua base de apoio.

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020 O

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo:
96517/2019 Data de

Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 355450801-561-000704-1-6 Data de Validade: Razão

Social: BRUNA VIDAL OLIVEIRA 34148642822 CNPJ/CPF:

32.184.391/0001-38

Endereço: Avenida DOS IPES, 720 POVO FELIZ Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: BRUNA VIDAL OLIVEIRA CPF: 34148642822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

em razão do estabelecimento encontrar-se desativado.

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 68557/2019 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 355450801-109-000034-1-7 Data de Validade: Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.525.921/0001-57 Endereço: Rua SAO PEDRO, 248 JD RES BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES CPF: 05355110606 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. em razão de alteração de endereço e código de atividade. TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 86958/2019 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 355450801-109-000053-1-2 Data de Validade: Razão Social: CEREALISTA FORESTO EIRELI CNPJ/CPF: 53.963.393/0001-03 Endereço: Avenida DR YUSUF KHALIL AWAD, 180 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO FORESTO CPF: 07293983824 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. em razão de encontrar com as atividades encerradas. TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6652907112019 Data de Protocolo: 07/11/2019 – PROCESSO 2247/54508/2019 Razão Social:Thais Helena de Souza Cesar- CNPJ 21.495.760/0001-68 Endereço: Rua Pedro Piloto – Bairro Terras de Santa Maria Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: Thais Helena de Souza Cesar – CPF 227.155.288-50 Resp. Técnico (a) pelo projeto : João Francisco Paschoal Junior CPF: 433.683.268-48 - CREA A142537-4 DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, nos termos da Portaria CVS-10 de 05/08/2017 Resolução n.º 275 de 21 de outubro de 2002. TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Auto de Infração (AIF) Nº 000128 lavrado no dia 11/10/2019 – Protocolo 6583811102019 – Processo 2240/54508/19 contra o estabelecimento com razão social de ANTONIO CLAUDINO FERREIRA, CNPJ 07.215.399/0001-77, com atividade de Lanchonete, casas de chá de sucos e similares sito a Rua Marcos Marcuz s/n, por comercializar salgado frito (coxinha de costela) supostamente estragada e produtos sem procedência comprovada, considerando o disposto no

incisos XI, XIII e XIX, do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 .

Recurso protocolo 6595916102019 de 16/10/2019 – referente Auto de Infração nº 000128 – Indeferido.

Auto de Imposição de Penalidade (API) Nº 000109 (MULTA) lavrado no dia 21/11/2019 contra o estabelecimento com razão social de ANTONIO CLAUDINO FERREIRA, CNPJ 07.215.399/0001-77, com atividade de Lanchonete, casas de chá de sucos e similares sito a Rua Marcos Marcuz s/n, considerando o disposto no incisos I do Artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual), regulamentada pela Lei Municipal n.º 2971/2008, inciso I e parágrafo 5º, do artigo 4º.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) N.º 0036 lavrado no dia 02/12/2019 contra o estabelecimento com razão social ANTONIO CLAUDINO FERREIRA, CNPJ 07.215.399/0001-77, com atividade de Lanchonete, casas de chá de sucos e similares sito a Rua Marcos Marcuz s/n, considerando o disposto no inciso XI, XIII e XIX, do artigo 122, da Lei 10.083/1998, DE 23/09/1998, combinado com a Portaria CVS 05 de 09/04/2013.

Auto de Infração (AIF) Nº 000126 lavrado no dia 27/08/2019 – Protocolo 6446328082019 – Processo 2194/54508/19 contra o estabelecimento com razão social de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME, CNPJ 23.351.654/0001-65, com atividade de Comercio Atacadista de leite e laticínios sito a Rua Dr. José Joaquim de Toledo n.º 163-Bairro Terras de Santa Maria, por não permitir a inutilização de 63 (sessenta e três) peças de queijo meia cura, sem nenhuma embalagem, identificação e prazo de validade considerando o disposto no incisos VIII, e XX, do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 .

Recurso protocolo 6472905092019 de 05/09/2019 – referente Auto de Infração nº 000126 – Indeferido.

Auto de Imposição de Penalidade (API) Nº 000106 (MULTA) lavrado no dia 18/11/2019 contra o estabelecimento com razão social de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME, CNPJ 23.351.654/0001-65, com atividade de Comercio Atacadista de leite e laticínios sito a Rua Dr. José Joaquim de Toledo n.º 163-Bairro Terras de Santa Maria, considerando o disposto no incisos III, do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998,

regulamentada pela Lei Municipal 2971/2008, inciso II e § 1º e 5º, inciso III do artigo 4º.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) N.º 0037 lavrado no dia 20/12/2019 contra o estabelecimento com razão social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME, CNPJ 23.351.654/0001-65, com atividade de Comercio Atacadista de leite e laticínios sito a Rua Dr. José Joaquim de Toledo n.º 163-Bairro Terras de Santa Maria, considerando o disposto no inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083/1998, DE 23/09/1998, regulamentada pela Lei Municipal 2971/2008, inciso II e § 1º e 5º e inciso III do artigo 4º.

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,
DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 527012019 Data de Protocolo: 28/11/2019 CEVS: 355450801-863-000160-1-2 Data de Validade: 27/11/2020 Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CIRURGIA OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 04.518.651/0001-29 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102541 UF:SP Resp. Técnico: EZIO HIROKI OMINE CPF: 22416503820

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.219 UF:SP Resp. Técnico: LIE Horiguchi CPF: 31560427817 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134999 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS DE AVILLA CAMPANHOLI CPF: 26167142807 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97156 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARTINEZ SIMANTOB CPF: 35500524801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:157158 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6734210122019 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 355450801-865-000029-1-7 Data de Validade: 20/12/2020 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURA LTDA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO FABIANO FERRAZ CPF: 20443021872 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6805615012020 Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS: 355450801-325-000017-1-6 Data de Validade: 08/01/2021 Razão Social: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CNPJ/CPF: 09912413806 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5271 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6734110122019 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 355450801-863-000153-1-8 Data de Validade: 20/12/2020 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURA LTDA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO FABIANO FERRAZ CPF: 20443021872 Resp. Técnico: ARNALDO BASTON CPF: 06323568802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.747 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6754318122019 Data de

Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 355450801-863-000209-1-5 Data de Validade: 19/12/2020 Razão Social: ALESSANDRA MONTEMOR CNPJ/CPF: 14105059874 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 186 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82175 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6759920122019 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 355450801-863-000090-1-6 Data de Validade: 27/12/2020 Razão Social: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 20325261822 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 Resp. Técnico: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68202 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
83181/2019 Data de Protocolo:

18/12/2019 CEVS: 355450801-863-000400-1-0 Data
de Validade: 17/12/2020 Razão

Social: CLINICA MEDICA DERMATOLOGICA VIP LASER
LTDA-ME CNPJ/CPF:

15.071.366/0001-29 Endereço: Rua BENTO ANTONIO
DE MORAES, 186 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
ALESSANDRA MONTEMOR CPF:

14105059874 Resp. Técnico: ALESSANDRA
MONTEMOR CPF:

14105059874 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:82175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
454962019 Data de Protocolo:

11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000049-1-0 CEVS:
355450801-864-000042-1-9 Data

de Validade: 22/11/2020 Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA.

CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS
EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
MAURICIO SANTE BETTIO MOD

CPF: 12610099835 Resp. Técnico: CESAR MORAIS
LOBO CPF:

21419750852 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:99880 UF:SP Resp.

Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF:

54021588949 CBO: 223124 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento

do Equipamento: RAIOS X PARA

MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
454962019 Data de Protocolo:

11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000050-1-0 CEVS:
355450801-864-000042-1-9 Data

de Validade: 22/11/2020 Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA.

CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS
EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
MAURICIO SANTE BETTIO MOD

CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA
NARCIZO CPF: 54021588949

CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592

UF:SP Resp. Técnico: CESAR

MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99880

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Equipamento: RAIOS X PARA

DENSITOMETRIA ÓSSEA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
454962019 Data de Protocolo:

11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS:
355450801-864-000042-1-9 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-
000042-1-9 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 Data de Validade:

22/11/2020 Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF:

14.603.098/0001-86 Endereço: Rua

DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF:

12610099835 Resp. Técnico: SONIA

TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124

Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:82.592 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS
LOBO

CPF: 21419750852 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:99880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
454962019 Data de Protocolo:

11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000048-1-2 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 Data

de Validade: 22/11/2020 Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA.

CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS

EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

MAURICIO SANTE BETTIO MOD

CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA

NARCIZO CPF: 54021588949

CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592

UF:SP Resp. Técnico: CESAR

MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99880

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Equipamento: RAIOS X

MÉDICO ATÉ 100 MA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

454962019 Data de Protocolo:

11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000047-1-5 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 Data

de Validade: 22/11/2020 Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA.

CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS

EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

MAURICIO SANTE BETTIO MOD

CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA

NARCIZO CPF: 54021588949

CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592

UF:SP Resp. Técnico: CESAR

MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99880

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Equipamento: RAIOS X PARA

TOMÓGRAFO MÉDICO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1930134056/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 355450801-865-000051-1-8 Data de Validade: 26/11/2020 Razão Social: FISIOTERAPIA MELARE LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.233.053/0001-00 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA COELHO MELARE CPF: 31100717897 Resp. Técnico: JANAINA COELHO MELARE CPF: 31100717897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/101680-F UF:SP Resp. Técnico: ALFREDO MELARE NETO CPF: 27494828877 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/13853LTF UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43585/2019 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 355450801-865-000071-1-0 Data de Validade: 22/11/2020 Razão Social: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI - ME CNPJ/CPF: 11.281.937/0001-07 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 264 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 Resp. Técnico: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42780F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6665313112019 Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-865-000083-1-1 Data de Validade: 05/11/2020 Razão Social: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA CNPJ/CPF: 57.623.761/0001-17 Endereço: Rodovia JOAO JOSE RODRIGUES KM 01, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DALMO FORESTO LIZIER CPF: 29154716810 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
94096/2019 Data de Protocolo:

23/12/2019 CEVS: 355450801-561-000668-1-8 Data
de Validade: 20/12/2020 Razão

Social: ROSEMEIRE LUZIA MAZZUCATTO MARIANO
12269630807 CNPJ/CPF:

28.430.939/0001-05 Endereço: Rua SAO PEDRO, 76
SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE LUZIA
MAZZUCATTO MARIANO CPF:

12269630807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6724305122019 Data de

Protocolo: 05/12/2019 CEVS: 355450801-865-000176-
1-2 Data de Validade:

06/11/2020 Razão Social: ELAINE ANTUNES DE LIMA
CNPJ/CPF: 15050704812

Endereço: Rua DOMINGOS BERTOLA, 250 SHANGRI-LA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE ANTUNES DE LIMA CPF:
15050704812 Resp. Técnico:

ELAINE ANTUNES DE LIMA CPF: 15050704812 CBO:
251510 Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:124384 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6806315012020 Data de

Protocolo: 15/01/2020 CEVS: 355450801-863-000061-
1-4 Data de Validade:

28/12/2020 Razão Social: ANA PAULA GERBELLI
FIGUEIREDO FORLEVEZI CNPJ/CPF:

06276578851 Endereço: Rua LUIS FERNADES DIOGO,
374 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA
GERBELLI FIGUEIREDO FORLEVEZI

CPF: 06276578851 Resp. Técnico: ANA PAULA
GERBELLI FIGUEIREDO FORLEVEZI CPF:

06276578851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:41957 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6771103012020 Data de

Protocolo: 03/01/2020 CEVS: 355450801-863-000102-
1-9 CEVS:

355450801-863-000102-1-9 Data de Validade:

18/12/2020 Razão Social: MARCELO

PEREIRA PILOTO CNPJ/CPF: 10607742836 Endereço:

Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

MARCELO PEREIRA PILOTO

CPF: 10607742836 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA
PILOTO CPF:

10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de referente à protocolo:
6771103012020 Data de Protocolo:
03/01/2020 CEVS: 355450801-863-000103-1-6 CEVS:
355450801-863-000102-1-9 Data
de Validade: Razão Social: MARCELO PEREIRA PILOTO
CNPJ/CPF: 10607742836
Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO Município:
Tietê CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF:
10607742836 Resp. Técnico: MARCELO
PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:46361 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6740012122019 Data de
Protocolo: 12/12/2019 CEVS: 355450801-865-000148-
1-8 Data de Validade:
16/12/2020 Razão Social: MARCELA BATISTA CAMPOS
CNPJ/CPF: 18230885893
Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA
Município: Tietê CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA BATISTA CAMPOS
CPF: 18230885893
Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF:
18230885893 CBO: 223810 Conselho
Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6763426122019 Data de
Protocolo: 26/12/2019 CEVS: 355450801-869-000040-
1-4 Data de Validade:
19/12/2020 Razão Social: MARCELA SANTA CLARA
BARROS CNPJ/CPF: 21565429885
Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03
CENTRO Município: Tietê CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA SANTA
CLARA BARROS CPF:
21565429885
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6686221112019 Data de
Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 355450801-865-000172-
1-3 Data de Validade:
19/10/2020 Razão Social: THALITA BRECHET
BATTISTUCCI CNPJ/CPF: 38319798809
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 NOVA TIETE
Município: Tietê CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: THALITA BRECHT BATTISTUCCI
CPF: 38319798809 Resp. Técnico:
THALITA BRECHT BATTISTUCCI CPF: 38319798809
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN
No. Inscr.:54109 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6648806112019 Data de Protocolo: 06/11/2019 CEVS: 355450801-863-000275-1-0 Data de Validade: 24/10/2020 Razão Social: CASSIO CESAR DAL COLETO CNPJ/CPF: 19729514836 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIO CESAR DAL COLETO CPF: 19729514836 Resp. Técnico: CASSIO CESAR DAL COLETO CPF: 19729514836 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93844 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6665113112019 Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-865-000024-1-0 Data de Validade: 02/10/2020 Razão Social: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CNPJ/CPF: 26675316800 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6771003012020 Data de Protocolo: 03/01/2020 CEVS: 355450801-863-000154-1-5 Data de Validade: 23/12/2020 Razão Social: MARIA EDVIRGES AUDE CNPJ/CPF: 13407668848 Endereço: Rua PROFº. FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 307 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EDVIRGES AUDE CPF: 13407668848 Resp. Técnico: MARIA EDVIRGES AUDE CPF: 13407668848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51781 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6715903122019 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 355450801-863-000201-1-7 Data de Validade: 18/11/2020 Razão Social: MAURICIO KEIDEL CUNHA CNPJ/CPF: 11647749808 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6664913112019 Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-865-000173-1-0 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: JULIANA MAIMONE PASIN CNPJ/CPF: 27676591813 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 Resp. Técnico: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:89399-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6718203122019 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 355450801-865-000147-1-0 Data de Validade: 23/10/2020 Razão Social: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CNPJ/CPF: 37324537820 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 04,06,07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188994-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6718103122019 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 355450801-863-000270-1-4 Data de Validade: 27/12/2020 Razão Social: THIAGO MUSSATO CARCINONI CNPJ/CPF: 26836657840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 Resp. Técnico: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109.382 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6665613112019 Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-960-000118-1-9 Data de Validade: 19/10/2020 Razão Social: EDINEIA DO PRADO SARDINHA PANTOJO CNPJ/CPF: 13895727814 Endereço: Rua RUA TULIO SCAGION, 33 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDINEIA DO PRADO SARDINHA PANTOJO CPF: 13895727814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6632225112019 Data de Protocolo: 25/11/2019 CEVS: 355450801-865-000058-1-9 Data de Validade: 25/09/2020 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CNPJ/CPF: 18400510860 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: Tietê CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 Resp. Técnico: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6592916102019 Data de Protocolo: 16/10/2019 CEVS: 355450801-873-000006-1-2 Data de Validade: 30/10/2020 Razão Social: INFANCIA FELIZ CNPJ/CPF: 45.938.776/0001-95 Endereço: Rua FLORINDO FLORIAN, 77 POVO FELIZ Município: Tietê CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6756519122019 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 355450801-863-000368-1-1 Data de Validade: 22/11/2020 Razão Social: ADRIANO DARUGE CNPJ/CPF: 22080471848 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 SALA 02 PARAISO Município: Tietê CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO DE OLIVEIRA DARUGE CPF: 22080471848 Resp. Técnico: ADRIANO DE OLIVEIRA DARUGE CPF: 22080471848 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116294 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6587014102019 Data de Protocolo: 14/10/2019 CEVS: 355450801-863-000288-1-9 Data de Validade: 19/10/2020 Razão Social: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CNPJ/CPF: 28668904850 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: Tietê CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6686621112019 Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 355450801-863-000369-1-9 Data de Validade: 22/11/2020 Razão Social: MARIA LUIZA MAZZER P. DURANTE CNPJ/CPF: 30245124896 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUIZA MAZZER PASQUOTO DURANTE CPF: 30245124896 Resp. Técnico: MARIA LUIZA MAZZER PASQUOTO DURANTE CPF: 30245124896 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129808 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61888/2019 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 355450801-863-000440-1-6 Data de Validade: 02/12/2020 Razão Social: CLINICA MASSUCATTO LTDA CNPJ/CPF: 35.553.257/0001-55 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAVENA

MACHADO MASSUCATTO CPF: 38276154883 Resp. Técnico: RAVENA MACHADO MASSUCATTO CPF: 38276154883 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170432 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6687021112019 Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 355450801-863-000276-1-8 Data de Validade: 20/11/2020 Razão Social: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CNPJ/CPF: 10607760818 Endereço: Rua PELEGRINO BACILI, 63 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CPF: 10607760818 Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CPF: 10607760818 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6724605122019 Data de

Protocolo: 05/12/2019 CEVS: 355450801-863-000161-1-0 Data de Validade:

27/11/2020 Razão Social: PAULO ROBERTO LARA COELHO CNPJ/CPF: 01595727892

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 01

CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF:

01595727892 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF:

01595727892 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36944 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6665513112019 Data de

Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade:

12/11/2020 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI

BETE CNPJ/CPF: 30977204804

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: THAIS HELENA CANATELI BETE

CPF: 30977204804

Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF:

30977204804 CBO: 223605

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

2177859201901 Data de

Protocolo: 14/10/2019 CEVS: 355450801-863-000357-1-8 Data de Validade:

03/10/2020 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 PISO

SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: EDSON

PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico:

EDSON PASSARO JUNIOR CPF:

07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:85.278 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

74037/2019 Data de Protocolo:

17/12/2019 CEVS: 355450801-960-000324-1-7 Data

de Validade: 05/12/2020 Razão

Social: FUNERARIA DE PAULA LTDA - ME CNPJ/CPF:

54.417.100/0001-47 Endereço:

Avenida ALBERTO DE SAN JUAN, 85 JARDIM BACCILI

Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ZAMBRETTI

CPF: 51123460868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

44140/2019 Data de Protocolo:

26/12/2019 CEVS: 355450801-863-000278-1-2 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: AK SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 04.817.634/0001-92 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 Resp. Técnico: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.665 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE KETCHKECH CPF: 16772864824 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7801 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6790210012020 Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 355450801-869-000050-1-0 Data de Validade: 10/01/2020 Razão Social: CARLA ARONCHI DE SOUZA CNPJ/CPF: 25271206874 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA ARONCHI DE SOUZA CPF: 25271206874 Resp. Técnico: CARLA ARONCHI DE SOUZA CPF: 25271206874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:2433 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16034052020C Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS: 355450801-960-000350-1-7 Data de Validade: 15/01/2020 Razão Social: ANDREIA ULIANA LUVIZOTTO 41682192830 CNPJ/CPF: 23.775.335/0001-87 Endereço: Rua BOM JESUS, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA ULIANA LUVIZOTTO CPF: 41682192830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58270/2019C Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 355450801-863-000328-1-6 Data de Validade: 09/12/2019 Razão Social: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CNPJ/CPF: 09973118863 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 Resp. Técnico: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59793 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6664713112019 Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 355450801-865-000169-1-8 Data de Validade: 13/11/2019 Razão Social: MARIA GABRIELA LOURENCO TONON CNPJ/CPF: 29813853808 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA GABRIELA LOURENCO TONON CPF: 29813853808 Resp. Técnico: MARIA GABRIELA LOURENCO TONON CPF: 29813853808 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:48466 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5977810012020C Data de Protocolo: 09/01/2020 CEVS: 355450801-931-000010-1-5 Data de Validade: 09/01/2020 Razão Social: THIAGO A. MIANO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.098.423/0001-35 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 195 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ALBERTO MIANO CPF: 30361185863 Resp. Técnico: WILIAN BATISTA DE CAMPOS BROCA CPF: 35716011810 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:154137 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5431372020C Data de Protocolo: 08/01/2020 CEVS: 355450801-931-000004-1-8 Data de Validade: 09/01/2020 Razão Social: REVOLUTION ACADEMIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 08.148.644/0001-33 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 01 - TERREO CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS VINICIUS FOLTRAN CPF: 33799696806 Resp. Técnico: NAGIB JACOB NETO CPF: 21588381838 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:088700-g/sp UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15772542020C Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 355450801-960-000421-1-0 Data de Validade: 10/01/2020 Razão Social: JOHN LENNON MARTINS FERREIRA 03987800305 CNPJ/CPF: 31.794.707/0001-40 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO , 289 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOHN LENNON MARTINS FERREIRA CPF: 03987800305 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6790310012020 Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 355450801-960-000405-1-7 Data de Validade: 10/01/2020 Razão Social: VALDEMIR JOAO DE MORAES CNPJ/CPF: 00880903880 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 219 VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIR JOAO DE MORAES CPF: 00880903880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15596282020C Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 355450801-960-000292-1-1 Data de Validade: 10/01/2020 Razão Social: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA 29204459875 CNPJ/CPF: 20.680.459/0001-90 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 100 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA CPF: 29204459875 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4549612019 Data de Protocolo: 11/12/2019 CEVS: 355450801-864-000092-1-0 Data de Validade: 22/11/2020 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99880 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6732510122019 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 355450801-865-000185-1-1 Data de Validade: 23/01/2021 Razão Social: JESSICA CHAGAS FOLTRAN CNPJ/CPF: 39014968825

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. LEGAL: JESSICA CHAGAS FOLTRAN CPF:
39014968825 Resp. Técnico: JESSICA
CHAGAS FOLTRAN CPF: 39014968825 CBO: Conselho
Prof.: CREFITO No.
Inscr.:288504-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6828122012020 Data de
Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 355450801-863-000439-
1-5 Data de Validade:
27/01/2021 Razão Social: ANTONIO DARCI CRISTO
CNPJ/CPF: 01820281868 Endereço:
Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
LEGAL: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868
Resp. Técnico: ANTONIO DARCI
CRISTO CPF: 01820281868 CBO: 223208 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:4237 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e
Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do
estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à
protocolo: 2175746201910 Data de
Protocolo: 02/10/2019 CEVS: 355450801-383-000006-
0-4 Data de Validade: Razão

Social: DAIANE RUELA 37074933856 CNPJ/CPF:
34.121.866/0001-72 Endereço:
Estrada TIETE E RAFARD KM 09, SN GALPAO 05 BOA
ESPERANCA Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE RUELA CPF:
37074933856
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
em razão de (justificativa)..... e por infringir....
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do
Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo
relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades e ou serviços prestados, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao
cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6686021112019 Data de
Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 355450801-864-000081-
1-7 Data de Validade:
04/04/2020 Razão Social: BIOMEDKA LABORATORIO
CLINICO LTDA - ME CNPJ/CPF:
19.867.955/0001-79 Endereço: Rua TENENTE GELAS,
1035 PISO SUPERIOR SALA 03
CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: HELOISA NARDIN DE
ABREU MASARDI CPF: 29009016854 Resp. Técnico:
HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI
CPF: 29009016854 CBO: 221205 Conselho Prof.:
CRBM No. Inscr.:9449 UF:SP Resp.
Técnico: KARINA DAL POZZO CAPELO CPF:
45085113845 CBO: Conselho Prof.: CRBM
No. Inscr.:33364 UF:SP Resp. Técnico: LUANA REGINA
ALVES CPF: 39971476800 CBO:

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25070 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6751417122019 Data de
Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 355450801-477-000058-
1-9 Data de Validade:
02/04/2020 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA
LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0188-40
Endereço: Rua DR PALINURO, 474 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF:
11527329860 Resp. Técnico: BARBARA

CAMPOS TEIXEIRA MALTA GRAVINA CPF:
04840388695 CBO: Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:77775 UF:SP Resp. Técnico: ELISANGELA
PALADINI PIZOL
CPF: 16729236892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:24.857 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de
responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020